



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 046/2019

De 12 de Julho de 2019.

“Dispõe sobre fixação de prazo de vencimento e condições para o pagamento do IPTU-2019, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, **ANTONIO MAFINI**, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Código Tributário Municipal determina a data de 1º de Janeiro como fato gerador do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano,

Considerando a necessidade do lançamento e estabelecimento do prazo de vencimento do IPTU-2019,

Considerando atrasos no recadastramento do IPTU – 2019, no sistema deste município para geração dos carnês, decorrentes do sistema,

Considerando a necessidade de dar ao contribuinte um prazo de no mínimo 30(trinta) dias para vencimento da primeira parcela ou parcela única,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte cronograma de vencimento e condições para o pagamento do IPTU-2019:

- Em Parcela Única vincendo em 08/09/2019 com 20% (vinte por cento) de desconto; e
- Em três parcelas iguais, vincendas a 1º em 08/09/19, 2ª em 08/10/19 e 3ª e última em 08/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO nº 038/2019 de 02 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, aos 12 de Julho de 2019.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal